

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 12/2021/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Em 04 de novembro de 2021, às 11:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. Rodrigo de Sousa Alves; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável Substituto, Sr. Fabrício Arthur Galupo Magalhães; o Diretor de Proteção Territorial Substituto, Sr. Alcir Amaral Teixeira; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência Substituta, Sra. Beatriz Fernanda Pereira Sousa; e a Sra. Coordenadora de Gabinete da Presidência, Monique Araújo Goulart Ciarlini.

ASSUNTO SUBMETIDO À DIRETORIA COLEGIADA:

- 1. PROCESSO 08620.000775/2021-22 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 1. Trata-se da última janela para alterações do orçamento de 2021 entre Ações Orçamentárias e entre Grupos de Despesa, cujos remanejamentos poderão ser encaminhados até 04 de novembro, conforme detalhes do Ofício Circular 43 (3565638), Processo SEI 08620.000775/2021-22.
- 1.1. Nesse sentido, considerando que o TED com o Ministério da Cidadania ainda não foi implementado;
- 1.2. Considerando que nenhuma das cestas básicas adquiridas pelo Ministério da Cidadania foram entregues à Funai, até o presente momento;
- 1.3. Considerando que o recurso para logística na distribuição de cestas de alimentos pela Funai depende previamente da entrega das cestas pelo Ministério da Cidadania;
- 1.4. Considerando o prazo exíguo para logística, empenho e execução dos recursos na distribuição dos alimentos, dada a dispersão territorial e o atendimento as comunidades indígenas por todo o Brasil e de forma descentralizada por 39 Coordenações Regionais, as quais são unidades gestoras;
- 1.5. Considerando a força de trabalho disponível na Funai, a qual além de empenhada na distribuição de alimentos, também compõe barreiras sanitárias, além das atribuições próprias da Coordenação Regional.
- Considerando a necessidade de garantia de segurança alimentar das comunidades indígenas, conforme determinação na ADPF 709/STF;
- 1.7. Considerando a necessidade de manutenção de barreiras sanitárias, visando atendimento da ADPF 709/STF;
- 1.8. Delibera-se pelo remanejamento de recursos conforme tabela abaixo:

| | TOTAL RECEBIDO NA CGPDS | ORIGEM | | | | FINALIDADE |
|----------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|--|
| TOTAL RI | | DAGES | CGETNO | MUSEU | TOTAL | Aquisição de cestas de aliment |
| | | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 3.400.000,00 | R\$ 931.144,00 | R\$ 7.131.144,00 | |
| TOTAL RI | ECEBIDO NA CGIIRC | R\$ 538.710,00 | | | R\$ 538.710,00 | Manutenção das Bases de Proteção Etno (BAPEs) |

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 12º Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2021. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 04 de novembro de 2021. Encaminhe-se pra assinatura dos membros da DIRCOL.

| MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA |
|---------------------------------|
| PRESIDENTE |

| RODRIGO DE SOUSA ALVES | FABRÍCIO ARTHUR GALUPO MAGALHÃES | ALCIR AMARAL TEIXEIRA |
|------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| DIRETOR DAGES | DIRETOR SUBSTITUTO DPDS | DIRETOR SUBSTITUTO DPT |



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves**, **Diretor(a)**, em 10/11/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente, em 10/11/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira**, **Indigenista Especializado(a)**, em 12/11/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Fabrício Arthur Galupo Magalhães, Diretor() Substituto, em 12/11/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Referência: Processo nº 08620.000507/2021-19 SEI nº 3584472